



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, n.º 28, Centro, Natividade da Serra – SP, CEP: 12.180.000
Tel: (12) 3677-9700 – Fax: 3677-2100 – www.natividadedaserra.sp.gov.br

LEI Nº 642 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DAS ESCOLAS DO BAIRRO DA VARGEM GRANDE, BAIRRO DAS PALMEIRAS E TERESA GARCIA MINARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica implantado a Educação Infantil, nas escolas da Rede Municipal do município de Natividade da Serra/SP.

Parágrafo único: O curso mencionado no caput do presente artigo compreenderá a 1ª fase da Pré-Escola (destinada aos alunos com idade de 04 anos) e a 2ª fase da Pré-Escola (destinada aos alunos de 05 anos), a completarem até 30 de junho do ano da matrícula.

Art. 2º - Fica alterada a denominação da **EMEF BAIRRO VARGEM GRANDE**, para **EMEIEF (ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) BAIRRO VARGEM GRANDE**, localizada à Rua 1, nº 5, Bairro Vargem Grande, Natividade da Serra/SP.

Art. 3º - Fica alterada a denominação da **EMEF BAIRRO DAS PALMEIRAS**, para **EMEIEF (ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) BAIRRO DAS PALMEIRAS**, localizada à Rua Principal, próximo ao Hotel Fazenda, SNº, Bairro das Palmeiras, Natividade da Serra/SP.

Art. 4º - Fica alterada a denominação da **EMEF PROFESSORA TERESA GARCIA MINARI**, para **EMEIEF (ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) PROFESSORA TERESA GARCIA MINARI**, com o prédio 1 localizado à Rua Geraldo Cassiano de Souza, SNº, Bairro Pouso Alto e com o prédio 2 localizado à Rua UM, nº SNº, Bairro Alto, Natividade da Serra/SP.

Art. 5º - Despesas com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, n.º 28, Centro, Natividade da Serra – SP, CEP: 12.180.000
Tel: (12) 3677-9700 – Fax: 3677-2100 – www.natividadedaserra.sp.gov.br

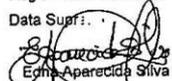
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 453 de 19 de outubro de 2010, a Lei n.º 466, de 18 de abril de 2011 e a Lei n.º 591, de 21 de maio de 2014, retroagindo seus efeitos a data inicial do ano letivo de 2015.

Natividade da Serra, 06 de Outubro de 2015.


Benedito Carlos de Campos Silva
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,

Data Supri: ..


Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração